

PROGRAMA DE INCENTIVO**Isenção das tarifas de Opção de Copom**

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A isenção será concedida aos participantes de negociação plenos (PNPs) ou participantes de negociação (PNs), abrangendo todas as tarifas incidentes.

Informamos que iremos conceder aos participantes de negociação plenos (PNPs) ou participantes de negociação (PNs) a isenção de todas as tarifas incidentes sobre as operações realizadas na Opção de Copom (CPM) em suas contas proprietárias, durante o período estabelecido neste Ofício Circular.

1. Condições para elegibilidade

A isenção será aplicável apenas aos participantes de negociação plenos (PNPs) ou participantes de negociação (PNs) que atuem como comitentes em CPM, em razão da natureza exclusivamente operacional da atuação desses participantes na negociação das operações com estruturas objeto deste Ofício.

Os participantes interessados em receber a isenção deverão manifestar seu interesse mediante solicitação e envio do Termo de Adesão pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br.

A isenção terá início em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do Termo de Adesão assinado.

O Termo de Adesão também está disponível no site da B3, em b3.com.br > Produtos e Serviços > Negociação, Formador de mercado > Programas – Listados > Incentivo às Corretoras > Programa de Incentivo às Corretoras - CPM - Opção de Copom.

2. Prazo

A isenção de tarifas terá duração de 6 (seis) meses, de 13/10/2026 a 09/04/2027.

Para mais informações, entre em contato com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br ou com a nossa central de atendimento.

Central – Tarifação e Liquidação

+55 (11) 2565-5014

liquidacao.tarifacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão